

O ESPECTADOR

PUBLICA-SE AS QUINTAS-FEIRAS

PREÇO DA ASSIGNATURA (pagamento adiantado)

I Anno

Guimarães, um anno	500 reis
Fóra de Guimarães	650 "
Avulso	10 "

PREÇO DOS ANNUNCIOS

Annuncios e comunicados per linha	25 réis
Repetições	15 réis
Publicações litterarias, gratis, enviando um exemplar	
Correspondencia á redacção do «ESPECTADOR»	

N.º 30

GUIMARÃES, 21 DE MAIO

DOMINGO

VI

Todo o homem deve cumprir os preceitos da religião não só porque directa ou indirectamente são preceitos de Deus que é o Legislador Supremo, mas também porque são a base e as condições essenciais da aliança feita entre o mesmo homem e Deus seu Creador e Senhor Omnipotente. Desobedecer a estes preceitos pela transgressão ou onnissão, consoante elles forem positivos ou negativos é um crime sujeito a penas cominadas e postas nesse contrato divino firmado e abonado pela Verdade Eterna, por isso que desfaz o pacto de sociedade e offende o mais justo e bondoso dos aliados—Deus. O homem portanto não deve desobedecer ou transgredir os preceitos da religião.

Estabelecida esta Verdade, depois de termos demonstrado os bens que resultam ao homem, à familia e à sociedade da sanctificação do Domingo, podemos concluir, sem offensa da dialectica e das regras da mais sincera e franca argumetação que nenhum poder humano e nenhum legislador da sociedade pode, ou deve revogar esta lei que no antigo testamento ou antiga aliança mandava sanctificar e guardar o Sabbado, praticando actos de religião e abstendo-se de obras servis e proibidas, e que no testamento novo, ou nova aliança manda, e do mesmo modo, sanctificar e guardar o Domingo.

Não pode nem deve dizermos nós. E não pode porque todo o poder legislador, tanto nas sociedades antigas como nas modernas procede do mesmo principio e desce da mesma origem que é Deus, e Deus é hoje ainda o que era e foi em todos os tempos e o que é e hade ser por todas as edades e gerações.

Não deve porque as leis humanas devem ter em vista o bem da sociedade e de todos os seus membros, o que não conseguia uma tal lei contra a

sanctificação do dia do Senhor como natural e logicamente se deduz dos principios que temos demonstrado.

Se nós quiseramos pôr á luz da evidencia estas verdades que deixamos estabelecidas abriremos as paginas santas da Escritura, onde está exarado esse contracto ou alliança feita entre Deus e o homem, a qual se traduz e significa—Religião—e veríamos as penas e os castigos ameaçados pelos profetas e insingidos por Deus aos transgressores da sanctificação do seu santo dia: não o fazemos; mas lembramo sempre que seja lido o livro de Jeremias no cap. 17, o de Isaias no cap. 58 e o segundo de Esdras no cap. 12, e por essa leitura, além de muitas outras que se encontram nas sagradas paginas se verá demonstrado com factos punitivos o quanto Deus é zeloso de sua gloria e da sua lei que mandava então sanctificar o Sabbath e hoje o Domingo.

Portanto não só em vista dos interesses temporais e eternos do homem, da sociedade e da familia, mas ainda em respeito aos principios que defendem e proclamam o bem commun da humanidade e as leis que devem ser a sua garantia não podemos deixar de louvar os legisladores que usando e não abusando do poder que receberam, confirmaram a lei de Deus impondo penas aos profanadores do Domingo. Não podemos consequentemente deixar de encomiar aquelles homens que em qualquer posição ou lugar de familia se mostraram e mostram obedientes e fieis á lei sancta e justa da sanctificação do Domingo.

E não podemos por fim e concludentemente deixar de censurar esses homens, verdadeiros usurpadores do poder de Deus que constituidos legisladores autorisam por lei o trabalho ao Domingo e reagem e contrariam d'este modo a acção liberrima de Deus Justo e Providente. Vem a propósito dizer que Portugal que deve suas glorias e grandezas á espada e á cruz, e que registra em seus fastos glorio-

á sombra da cruz se reanimavam no combate rude e tremendo, e alentados com a fé rasgavam horizontes a suas conquistas, o Portugal de D. Affonso, o Portugal das Quinas, a nação querida de Santa Izabel, conta em sua legislação leis e regulamentos contrarios á lei sancta da sanctificação do Domingo.

O plano ultimamente seguido na Camara dos Pares levava-nos a crer que os Bispos portuguezes se acham firmemente resolvidos a defenderem perante os poderes publicos estes direitos de Deus.

ASCENÇÃO

Quarenta dias após a sua gloriosa Resurreição, Jesus Christo ascendeu aos ceus, realizando-se este facto na presença dos Apostolos e de alguns cento e vinte discípulos.

Diferentes erros apareceram outrora ácerca da Ascenção de Jesus. Os Apellitas, hereges do segundo século, e discípulos de Apelles, pensavam que Jesus Christo deixou seu corpo nos ares, ou sobre a terra, e subira sem corpo ao céu: os selucianos e hermianos, hereges também do segundo século, sectários de Seleuco e Hermias, (discípulos principaes de Hermogenes) afirmavam que o corpo do Salvador não subiu mais alto que o sol, ficando ali em deposite; e esta mesma opinião era professada pelos manicheus, como nos testemunha S. Gregorio Nazianzeno.

Desde os tempos apostolicos e segundo se presume instituída pelos próprios Apostolos, celebra a Egreja Cathólica uma solemnidade especial em comemoração da Ascenção do Homem-Deus, festa que S. Bernardo chama o complemento de todas as solemnidades, a feliz conclusão de toda a peregrinação terrena do Filho de Deus.

O grande doutor da Egreja, Santo Agostinho, chama a esta festa *Quadragesima*; os Orientaes *Tessaracosten* ou *Tetracossten*, o que tudo significa o quadragesimo dia depois da Pascha.

Em recordação d'este facto

sucedido a uma quinta-feira, aboliu em virtude do aumento dos dias festivos em honra dos Santos.

Na missa de hoje costumava benzerem-se novos fructos, extinguindo-se e guarda-se o cirio paschal, que fôra benzido no sabbado santo anterior, indicando-se com esta cerimonia o apartamento de Christo d'entre os Apostolos.

Os tres dias que immediatamente antecedem a festa da Ascenção são por antigo costume dias de abstinencia e celebram-se n'elle as *Rogações*, preces publicas em que se pede a Deus a conservação dos bens da terra e a graça de os preservar de flagellos e adversidades.

Data do seculo V o estabelecimento das ladinhas e procissão das *Rogações*. S. Mamento, bispo de Vienna, em memoria do divino auxilio que recebeu, terminando-se pelas suas supplicas um violento incendio que se ateara na sua cidade e que era o cumulo de numerosas calamidades que então assolavam o delphinado, instituiu esta devoção, que de Vienna passou ás Gallias e depois foi adoptada por toda a egreja cathólica, estabelecendo-se em Hispania no seculo VII e em Roma no VIII.

Mui espalhada está em Portugal esta devoção e nossos maiores não se contentaram em observar as *Rogações* n'estes dias, estabeleceram-as em alguns outros dias do anno e os *Clamores* dirigidos a Ermidas, muitas vezes distantes, e promettidos em dias de penuria e esterelidade nos provam esta asserção.

Ouvem-se, diz Chateaubriand, os campanarios das freguesias rurais, os aldeões despedem do trabalho: o vinhateiro desce da encosta, o lavrador corre da veiga, o lenheiro sae da matta, as mães, fechando suas casinhas, chegam com seus filhos e as donzelas largam a roca, os rebanhos e as fontes para assistirem á festa. A bandeira dos santos, balsão antigo dos tempos cavalheirosos abre a carreira

ao rebanho, que segue promisamente o seu pastor.

São os encantos e as bellezas do culto catholico!

O Beneplacito

III

Continuando a historia do *beneplacito regio* e tendo visto como esta disposição legal foi encarada até ao fim da dominiação castelhana, hoje vejamos as alternativas porque passou até aos nossos dias.

No tempo de D. João 4.º e D. Afonso 6.º não encontramos documentos positivos sobre este assumpto mas que se manteve a mesma legislação se deprehende claramente pelo facto praticado por D. Pedro II que mandou retirar da sua presença o nuncio Marcello Durazzo em quanto não reposesse o attentado que havia commetido em notificar um Rescripto da Santa Sé antes de procurar e obter o *regio beneplacito*.

D. João 5.º em 5 de julho de 1728 determinou que nenhum de seus vassalos impetrasse bullas, breves, gracas ou quaisquer outros despachos sem expressa licença sua, bem como ninguém usasse dos referidos documentos, tendo-os antes alcançado, sem primeiro os apresentar na secretaria de Estado para serem examinados e ser-lhes dada resposta por escrito, e isto sob pena, para os seculares, de confiscação e desnaturalização e para os ecclesiasticos, de desnaturalização.

No tempo de D. José 1.º são inúmeras as provas de confirmação das antecedentes determinações, aggravando-se até o decreto de 4 de Agosto de 1760, confirmando o ciado de D. João 5.º, a Carta de Lei de 6 de maio de 1763 declarando nullo e de nenhum efeito com relação a Portugal o breve *Apostolicum pascendi*, a de 28 de agosto de 1767 prohibindo a bullia *Animarum salutis*, além d'outras provas que o governo do Marquez de Pombal levou até aos ultimos extremos a legislação anterior.

Em 1 de abril de 1815 um Aviso regio manteve a mesma jurisprudência quando os primeiros alvors e do regimen constitucional raiaram em Portugal encontraram e as constituições mantiveram a legislação que fica dita e que assim enuncia o sr. Bernardino Carneiro nos seus «Elementos de Direito Ecclesiastico Portuguez»: —Bullas, Breves, ou Rescriptos, nínguem os pôde mandar vir de Roma, sem licença da secretaria, nem se podem levar a efeito, sem *beneplacito regio*, ouvido o procurador da coroa. São unicamente exceptuados d'esta regra os Rescriptos da *penitenciaria*. Nas (bullas) que vêm imediatamente para o reino, não ha nenhuma outra exceção, mas, nas que, sendo geraes a toda a

christandade, podem, na sua execução, oferecer inconvenientes, o que tem sido costume é expedir-se *Lei, Decreto, ou Aviso*, que as proíba expressamente.

Tal é o modo como se interpreta o § 14º do artigo 73º da carta, que agora se intenta reformar, tornando-se mais expresso o pretendido direito do Estado na promulgação dos documentos pontifícios.

Vejamos pois qual, no nosso entender, deveria ser a reforma d'este parágrafo.

(Continua)

EXPOSIÇÃO INDUSTRIAL DE

GUIMARÃES

LIVRE EXPOSIÇÃO

CONDICIONES REGULAMENTARES

Art. 1º A exposição industrial de Guimarães, iniciada pela SOCIEDADE DE MARTINS SARMENTO e resolvida pela assembleia dos fabricantes, produtores, e diversos negociantes d'esta cidade em 21 de Fevereiro d'este ano, será aberta no 4º de Junho proximo, e será instalada no palacete de Villa-Flor, propriedade do Exmoº Snr. Antonio de Moura Soares Velloso, que o concedeu gratuitamente para este fim.

§ A exposição durará pelo menos um mês, mas poderá ampliar-se por mais tempo, se assim o julgar conveniente a comissão central.

Art. 2º A exposição compreenderá sómente os produtos da indústria fabril da cidade e concelho de Guimarães, e será dividida em 6 grupos:

1.º GRUPO

Educação e elementos de estudo

Papel; trabalhos typographicos, encadernação; photographia.

2.º GRUPO

Mobiliário e seus acessórios

Móveis e objectos de decoração d'habitações; móveis baratos e utensílios domésticos; obras de verga e palha; produtos de olaria, louça de barro, vasos, etc.; obras de serrelheira e fundição, moveis de ferro, etc.; ditas de cutelaria e ferraria, facas, garfos, fechaduras, esporas, etc.; ditas de fumileiro; ditas de caldeireiro; ditas de latoeiro; objectos de ourivesaria; relógios; pentes de chifre, etc.

3.º GRUPO

Tecidos, vestidos e acessórios

Fio de linho; tecidos de linho em branco, lisos, adamascados, em relevo, etc.; ditos de algodão e mixtos em branco, de todas as espécies; ditos de algodão e mixtos tingidos, colins, riscados, etc.; bordados e rendas; obras de sirgueiro; vestuário, obras d'alfaiate, roupa branca, etc.; armas portateis; objectos de viajem, sellaria, correante, etc.; calçado, etc.

4.º GRUPO

Machinas

Carruagens e outros veículos; apparelhos e machinas de qualquer uso ou applicação; utensílios industriais de qualquer especie.

5.º GRUPO

Productos alimentares manufacturados

Farinhas e pão; confeitaria; conservas de todas as espécies.

6.º GRUPO

Industrias extractivas e suas transformações

Productos d'exploração florestal, madeiras, cortica, etc.; ditos agri-

colas não alimentares, linhos e lás, sedas; ditos chimicos e pharmaceuticos, sabão, cera, sebo, cera, aguas mineraes do concilio, plantas dos estabelecimentos thermaes, etc.; ditos de tinturaria, couros curtidos; ditos de tinturaria, so d'algodão tingido, etc.

Tal é o modo como se interpreta o § 14º do artigo 73º da carta, que agora se intenta reformar, tornando-se mais expresso o pretendido direito do Estado na promulgação dos documentos pontifícios.

Vejamos pois qual, no nosso entender, deveria ser a reforma d'este parágrafo.

(Continua)

EPHEMERIDES

— DE —

GUIMARÃES

Maio

22—1620—Morre no mosteiro de Santa Clara do Porto soror Thomazia dos Cebrubins, natural de Guimarães e notável pelas suas virtudes. Desprevenida de recursos edificou no claustro d'este mosteiro uma capella dedicada à Santa Cruz, onde jaz sepultada.

23—1580—Morre Anna das Chagas natural d'aqui, modelo das virtudes christãs as mais sublimes. Era freira em Santa Clara do Porto.

23—1582—Toma posse do priorado de Guimarães D. João de Bragança, depois bispo de Vizeu.

23—1623—Marcha para Traz-os-Montes o regimento 15 e para Chaves um batalhão de milícias.

24—1834—Publicam-se aqui os decretos da abolição dos dízimos, foros reguengos e da porra.

25—1875—Coloca-se a ultima pedra no novo hospital de S. Francisco, em que já ha muitos annos se uravam doentes terceiros.

26—1840—Abertura solene do hospital de S. Domingos para tratamento d'irmãos pobres.

27—1462—D. Alfonso V concede privilégio perpétuo pelo qual esta illa não seja dada senão ao filho legítimo natural do rei, ou a primo-entro herdeiro da reina.

28—1875—Tocam pela primeira vez os sinos por missa nas novas torres da egreja dos Santos Passos.

NOTICIARIO

Revista de Guimarães

Por um descuido inexplicável não recitamos no numero passado a obsequiosa visita do segundo numero desta apreciavel publicação, sempre magistralmente elaborada.

D'esta vez engrinaldam-lhe as páginas os nossos já laureados: F. Sarmento com «O Deus Bormanico»—mythologia lusitana—Avelino Guimaraes com «Questões práticas—jurisprudência civil»—e «Boletim»—Adolfo Salazar com «A Scienzia e a Arte» Leite de Castro com «Os nossos sócios honorários» e Avelino Gernau com a «Chronica».

O Commercio de Guimarães

E o título d'um novo jornal bimestral, que principiou a ver a luz a publicidade na última quinta-feira, e cuja troca com o nosso modesto «Espectador» gostosamente agradecemos.

É sempre bem vindo mais um atleta, que firmado na imparcialidade e fortalecido pela independencia, combata pela verdade, quebre armas pela justiça, sem ameaças e sem odios. São estas as palavras do nosso programma e que hoje muito sinceramente endereçamos ao nosso ilustrado collega.

Apertos de mão

Damõi-os d'aqui muito estreita e respeitosamente aos nossos illustrados collegas na imprensa «A Semana Religiosa» por encetar o decimo anno da sua publicação, «Jornal de Santo Thyrso» pelo seu segundo aniversario e «Alto Minho» pela sua entrada no segundo anno.

Governador civil

O Exmº Wenceslau de Lira, deputado por este círculo foi nomeado governador civil de Villa Real.

Ladainhas

Tiveram lugar na segunda, terça e quarta feira ultima as costumadas e antiquissimas Ladainhas, saindo da collegiada e visitando no primeiro dia a egreja de S. Domingos—em substituição da egreja de S. Miguel, aonde iam em tempos antigos—no segundo à egreja de S. Francisco—em substituição da capella de Santo André de que não há vestígios—e no terceiro à egreja de Santa Clara—em substituição, primeiro do mosteiro de S. Torquato, depois da capella da Madre de Deus, a meio caminho e depois ainda da capella do Salvador, que se levantava no Campo de Afonso Henriques.

O corpo senatorial costumava sempre acompanhar o povo na satisfação d'este antiquissimo voto; este anno porém fez-se notar pela sua ausência.

Em todos os tres dias nem um só camarist pôde comparecer!

Exposição de Guimarães

Activam-se de dia a dia os trabalhos preparatórios para este nosso primeiro certamen industrial. O largo fronteiro ao palacete de Villa Flor acha-se já caprichosa e lindamente jardinado debaixo d'um risco e direcção do nosso amigo Silva Caldas.

Os nossos artistas e industriaes animam-se de vivo entusiasmo, e a aguizar por algumas obras, que temos visto com destino á exposição, queremos parecer que esta nos será muito honrosa mostrando triumphantemente aos nossos visitantes o que pode o nosso braço e o nosso engenho.

Monumento a Pio IX

Não está morta a idéa nem a obra; pelo contrario esta continua na serra de Santa Catharina procedendo-se ali ao ultimo descoroamento dos rochedos para ficar completamente nivelado e desobstruído o grande planalto, que j de si é obra muito importante.

A Guimarães e ao recinto do convento de S. Francisco—onde tem de lavrar-se o pedestal—já na semana passada chegou a pedraria para as primeiras fiadas.

Avante, que de vagar se vai ao longe!

Exame de sanitade

O sr. Joaquim José Pereira, proprietário do Hotel de Guimarães, que principiou a ver a luz a publicidade na última quinta-feira, teve na passada sexta feira exame de sanitade, julgando os peritos o prazo de vinte e cinco dias necessário para o curativo dos ferimentos.

Voto de louvor

A Associação Artística Vinharense, reunida em assembleia geral no domingo 18 do corrente, votou por unanimidade e com estrepitoso aplauso um voto de louvor ao exmº sr. Mariano de Carvalho pelos seus serviços prestados a Guimarães na criação da escola de desenho.

Foi proponente do voto o socio honorario o illmº sr. João António da Silva Areias.

Clamor

No dia d'hoje e por voto feito ainda em nossos dias vae o povo da freguesia de Santa Eulalia de Nespreira em devota peregrinação à capellinha da Senhora do Monte, cantando a Ladainha e conduzindo em procissão de penitencia a imagem do Crucificado Senhor dos Afliitos.

Caminho de ferro

De bom grado fazemos nossas as expressões que o nosso illustre colega «Religião e Patria» escreve no seu numero de sabbado relativamente ao movimento e falta de pessoal na estação do caminho de ferro d'esta cidade.

Temos por diferentes vezes presenciado a boa vontade com que o actual chefe e demais empregados se esforçam por satisfação às requisições do publico, mas nem sempre a boa vontade pôde suprir tudo e nunca suprirá o pessoal necessário e exigido para a carga e descarga de mercadorias. Ao passo que o comércio d'esta cidade dirige os mais justos louvores ao chefe e demais pessoal, não pôde deixar de lembrar a Exmº Direcção a urgencia de ser aumentado o pessoal para que assim se dê o maior desenvolvimento ao movimento comercial.

Achamos justas tais reclamações e a companhia, que pela sua contabilidade deve ter bem presente o rendimento da estação d'esta cidade, não deixará por certo de atender a esta reclamação.

Voto

Domingo e por occasião da pequena romaria de S. Torquato uns lavradores caseiros das Vessadas de Baixo, freguesia da Costa, levaram de promessa para o culto d'aquelle veneranda reliquia um brandão de cera com o peso de 60 kilos (4 arrobas approximadamente).

S. Tom Homem

Celebra-se este anno, no proximo domingo e na egreja de S. Paio, com desusada pompa a imagem d'este santo, havendo de manhã missa cantada a instrumental e vozes e de tarde vespas e sermão.

Direcção Geral dos Correios

Ao exmº conselheiro, director geral dos correios, agradecemos com muito reconhecimento a deicadesa da carta, que se dignou dirigir-nos e a obséquiosa atenção que tam delicadamente prestou ao nosso pedido do numero passado.

E' de crer que esta cidade deva em breve ao zelo d'este distinto cavalheiro a reforma ansiada na condução do correio para esta cidade.

O nosso modesto jornal ja por S. Exº foi enviado oficialmente à Administração dos correios, telegrafos e pharoes do Porto para esta corporação providenciar sobre o assumpto como for conveniente ás exigencias do serviço e comodidade publica.

Depósito archeologico

A direcção da sociedade «Martins Sarmento» em sessão de 13 do corrente nomeou para directores do projectado deposito os Exmºs Francisco Martins Sarmento, Padre João Gomes d'Oliveira Guimaraes e Padre Ferreira Caldas.

Desgraça

No ultimo sabbado um pobre rapaz, postado a uma junta de bois que conduzia um carro, foi por elles derubado e esmagado pelo carro, que lhe passou sobre os pés.

Foi logo recolhido no mesmo carro ao hospital da Misericordia, onde se acha em tratamento.

Diligencia

Na ultima quinta feira marchou d'aqui para a villa de Fafe toda a polícia civil, aqui estacionada, afim de fazer serviço na feira annual, chamada dos 16.

A Indústria Vimaranense

Os membros das varias redacções de jornaes, que se publicam aqui, reunidos ante-hontem na sala da Associação Clerical resolveram fazer a publicação d'uma folha unica, comemorando a abertura solemne da nossa exposição.

Redigida pelos membros das referidas redacções, pelos correspondentes d'aqui para os jornaes de fôra e por outros cavalheiros vimaranenses, para isso convidados, esta folha terá por título o que nos serve d'epígrafe e será distribuida gratuitamente.

Festividades

Domingo ultimo teve lugar em S. Torquato a costumada festividade em honra d'este famoso martyr, havendo por esta occasião a chama la *romaria pequena*, que ainda assim foi bastante concorrida.

Neste mesmo dia celebrou-se em Moreira de Cunhos a pomposissima solemnidade do Santissimo Sacramento, distribuindo-se solememente a primeira comunhão a numerosas crianças.

Hoje quinta-feira na egreja de Creixomil festeja-se a imagem de S. Sebastião com missa cantada a instrumental e vozes, sabendo ditar de em procissão a mesma imagem.

Finalmente em S. Torquato e no proximo domingo realizar-se-ha uma festa em honra do Coração de Maria.

Numismática

O sr. dr. José de Freitas Costa, muito digno recebedor d'este conceito, e habilido numismatista, acabou de oferecer à Sociedade Martins Sarmento todas as moedas e medalhas commemorativas, que possuia em duplo.

E' uma offerta valiosa, não só pela quantidade, mas pola rara beleza e alto preço de todos os specimens.

O illustre offerente presta-se, além d'isso, a ceder á mesma agremiação, por empréstimo, toda a sua variada e importantissima colleção numismática.

D'este modo, a Sociedade Martins Sarmento, que ainda ha pouco resolreu a criação d'un deposito de materiais archeológicos, que ha de vir, por sem duvida, a ser notável, tem agora, graças á generosidade do sr. dr. Freitas Costa, elementos suficientes para a organização d'un museu curiosissimo de numismática.

Associação Commercial

A digna direcção d'esta corporação vimaranense, reunida no sábado passado, resolveu, entre outros assuntos, representar aos poderes publicos sobre a conveniencia da condução das malas do correio pela linha ferrea de Guimarães; reproofa o tratado do Zaire e pede ainda, que o servizo da nossa linha telegraphica se decrete permanente.

Secundantes os pedidos e louvando os esforços d'esta illustre associação,

Operações

N'um dos dias da semana passada foi operado no hospital da Misericórdia José da Silva, 24 annos, soldado, de Famalicão, consistindo a operação na incisão de fistulas do anus. Hontem foi tambem operado Antonio José Fernandes, 45 annos, da rua de D. João I d'esta cidade, consistindo a operação na amputação da perna esquerda pelo torço superior.

Operador em ambos o nosso amigo e já bem conhecido medico-cirurgico Joaquim José de Meira, auxiliado pelos seus illustris collegas dr. Mattos Chaves e Avelino.

Nem a Virgem

Uns malandros esfaimados na noite de sábado para domingo forcando as portas do côrto de Santa Maria d'Athâes penetraram na egreja roubando uma coréa de prata á imagem de Nossa Senhora do Rosario e... umas chinelas ao sacrário.

Que santinhos!

Incidio

Manifestou-se no sábado pelo meio dia n'um predio da rua de Santa Luzia, habitado por um vendeiro. Foi logo extinto devido ao socorro dos vizinhos, comparecendo a bomba dos voluntarios, que não chegou a funcionar.

Desastre

Na quinta-feira passada um rapazinho de trez annos que, desculpado e alegre brincava nas margens d'uma poça, caiu n'ella morrendo afogado! Era a criancinha filha d'uns caseiros da Boucinha, na proxima freguezia de Mascotellos, onde se deu o caso.

Era serio

No sábado, 17 do corrente, e na reconstrução da frente d'um predio na rua de Camões os pedreiros, que se ocupavam na collocação d'uma grande padieira, estavam quasi a ser victimas, ficando esmagados debaixo da mesma pedra, que por desastre ia apanhando os operarios.

Um ficou ainda levemente ferido na cabça, servindo isto d'exemplo aos que tam imprudentemente se arrojam.

Facadas

A rua de D. João I é travessa. As chronicas apontam-nos ali victimas de varias facadas, e a chronica da semana passada diz-nos que um celebro *Barbitas* dera algumas n'um sujeito, que lhe pedia uma divida.

Pagou-lhe assim na tarde de domingo!

Falecimento

Na Bahia faleceu em 24 de marçco, vítima d'uma congestão, deixando filhos presentes, Fortunato Antunes Leite, viuwo, comerciante, de idade de 39 annos, filho de Joaquim Antônio, natural de Guimarães.

Tribunal de contas

Por este tribunal foram julgados quits: a Misericórdia d'esta cidade pela gerencia de 1 de julho de 1864 a 30 de abril de 1865; Armando Pereira da Costa, chefe da estação postal de Vizela, pela gerencia de 1 de março a 30 de junho de 1883.

DESAMORTISCAÇÃO

No dia 5 de junho e no governo civil arremar-se-hão com o abatimento de 50 p. c. foros pertencentes á extinta Comendada de Guilhôfri, impostos nas freguezias de Viselha, Infias, Gêmeos, Tagilde e Moreira de Cunhos de que são emphytetas Gaspar Pereira Leite de Magalhães e Couto, João Baptista Leite de Faria, viuwa de Joaquim Leite de Azevedo, Manoel Soares Leite, barão de Pombel, Pedro de Sousa, Joaquim Francisco do Valle Guimarães; e com o abatimento de 80 p. c. foros das extintas Comendadas de Sande e de Serzedello, impostos nas freguezias de S. Martinho de Sande, Ronfe e Oleiros, de que são emphytetas João Baptista Sampaio, Catharina Marques, confraria do Santissimo, conde de Margaride, Manoel Bernardino, D. Fe-

licitade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros Faria e Castro. (Diário n.º 101.)

lidade de Casal, João da Cunha Passos; e com o abatimento de 30 p. c. um ciso pertencente á Curaria da Collegiada, imposto n'um casal de Villa Verde, de S. Sebastião, de que e emphyteta marquez de Monsalim; com o abatimento de 80 p. c. censos e foros pertencentes á Irmãndade do Rosario de S. Domingos, á de N. Senhora da Consolação e Santos, Passos e à confraria do Santissimo de S. Sebastião, impostos n'esta cidade, de que são censurios D. Maria Rita de Menezes, conde d'Azenha, herdeiros de Manoel da Silva Barbeiro, João Antonio d'Oliveira Cardozo, Domingos Ferreira de Lemos, Pedro de Barros F

LIVROS UTEIS E INSTRUCTIVOS

Corpo humano por Le Pileur traduçâo de Raposo Coelho, 4 grosso volume com 44 gravuras elucidativas do texto e precedido de 4 gravura colorida representando a circulação do sangue.... 15000	e exploração das árvores fructíferas por Alexandre de Sousa Figueiredo, 4 vol..... 25000
Manual de viticultura pratica pelo Visconde de Villa-Maior, 4 vol..... 15200	
As grandes invenções antigas e modernas nas sciencias, industria e arte, por Luiz Figueirêdo, 1 vol..... 35000	
Com uma rica cartonagem 15500	Com uma rica cartonagem 35000
Direito ao alcance de todos ou advogado de si mesmo, dicionário de direito usual, segunda edição emendada por Francisco Antônio Veiga, e muito acrescentado, 1 vol..... 25000	
Curso teórico e pratico de pedagogia por Charboaneau tradução de Raposo Botelho, 1 vol..... 15200	
Conferências pedagógicas feitas aos professores primários delegados à exposição universal de 1878 traduzidas por Raposo Botelho, 1 vol..... 1000	
Código civil português anotado por Gaspar Loureiro C. Paúl 1 vol..... 15600	
Manual do recorrente em causas civis com um apêndice contendo a tabella dos emolumentos e salaries judiciais, pelo mesmo, 1 vol..... 600	
Código de processo civil , facilmente copiado da edição oficial por Francisco Antônio Veiga, 1 vol..... 700	
Teoria das provas e sua aplicação aos actos civis por Francisco Augusto das Neves e Castro, 1 vol..... 15500	
Novíssimo dicionário inglez-português e português-inglez contendo a pronuncia figurada 2 vol. cart..... 35000	
Novíssimo dicionário francês-português, contendo a pronuncia figurada e aumentado com mais de 23000 termos de medicina, cirurgia, veterinaria, physica, chimica, etc. pelo mesmo, 1 vol. enc..... 35000	
Novíssimo dicionário latino-português, etimológico prosódico, geográfico, mythológico, biográfico etc. por F. R. Saraiva dos Santos, 1 grosso vol. enc. 45000	
Manual de agricultura elemental e prática coordenando segundo as teorias e processos mais modernos por Paulo de Moraes, 1 vol..... 25000	
Manual d'arboricultura ou tratado teórico e prático da cultura	

Todas estas obras são remetidas *francas* de porte, a quem enviar a sua importância em um vale do correio ao Editor

ERNESTO CHARDON, OU A ESTA REDAÇÃO

A CASA BARATEIRA

28, Largo da Oliveira, 29

GUIMARÃES

Varietade em calçado próprio de casa, rua e passeio, tanto para homens e senhoras como para crianças.

PREÇOS MODICOS
E
GOSTOS VARIADOS
GOSTOS VARIADOS
E
PREÇOS MODICOS

Esmerada manufaturação de qualquer trabalho sob medida e promptas reparações em toda a sorte de calçado

SILVA & FILHO

Estabelecimento

DE
OURIVEZARLA

ZEFERINO AUGUSTO CEZAR
93 — Rua da Rainha — 93

DOURA e pratea por um novo sistema, garantindo a perfeição do trabalho e por preço muito mais barato do até hoje feito.

Calix a 2500 rs., relógios do bolso 500 rs., caixas para rapé 400 rs. etc. Vende objectos próprios para igreja e satisfaç com promptidão qualquer encomenda.

Também aluga cadeiras e pulseiras.

Fábrica de sabão

JOSÉ FERREIRA D'ABREU & IRMÃO
16, rua de Couros, 16

VENDE-SE sabão de todas as qualidades por preços muito baratos, a 70, 60, 50, 40 e 20 reis, cada 0,450 grammas, (antigo arratel).

Garante-se a boa qualidade.

HOTEL DE GUIMARÃES

21-LARGO DA OLIVEIRA-22

PROPRIETARIO

JOAQUIM JOSÉ PEREIRA

ESTE hotel está estabelecido no centro da cidade e com bastantes accommodações, acoio e limpeza.

Os srs. hóspedes que o queiram honrar terão além d'uma excellente sala de visitas com piano oseguinte:

Quartos de primeira classe e meza por 1:200 reis. Ditos de segunda 1:000 reis. Ditos de terceira 900 reis.

E mais se encontra nas lojas do mesmo hotel, casa de banhos, bilhares, restaurante, café e bebidas, tudo por preços commodos.

Aula para meninas

NARCISA DE JESUS FERNANDES RODRIGUES, professora de instrução primária, com aprovação no lycée nacional de Braga, abriu a sua aula para meninas na rua das Lamellas n.º 15.

ORIENTAL

ESTABELECIMENTO de café torrado e moído de superior qualidade, unico n'este genero em GUIMARÃES na rua de D. João 4.º, 111.

Café moído de 1.ª qualidade cada 459 grammas 360, dito de segunda 310, dito de terceira 280, dito de quarta 220, dito de quinta 180, cevada 100 reis, café torrado em fava de primeira qualidade 350, dito de terceira 270.

Garante-se a qualidade d'este café por não ter confeção alguma.

TYPOGRAPHIA DO ESPECTADOR

RUA DE D. JOAO I

SILVA CALDAS

83 a 85, CAMPO DO TOURAL — RUA DE CAMÕES, 2 a 6

COIMBRAES

Variado sortimento de papeis, nacionaes e estrangeiros, para escripta; livros em branco, pintados e riscados; copiadores; bilhetes chromolothographados para felicitações; artigos de escriptorio e desenho.

ENCADERNADOR RAPIDO

Pequeno apparelo para encadernar brochuras, talões, ou quaisquer outros papeis.

Altamente conveniente para coleccionar amostras de tecidos, não só para as coser em forma de livros, mas ainda para as fixar na madeira, substituindo com grande vantagem o moroso uso dos alfinetes e martello.

PREÇO 700 REIS

BILHETES DE VISITA

Completo sortimento de granulos dosimetricos, de Burggräve; Seditz Chanteaud, En's fruit salt e Lime fruit saline.

Perfumarias e outros objectos de toilette

GRANDE

Exposição de machinas para costura

DE

LUIZ JOSÉ GONÇALVES BASTO

48, RUA DE S. DAMAZO, 50

EM FRENTE AO SEU ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS BRANCAS

GUIMARÃES

Machinas para todas as industrias, todos os gostos e todos os preços

UNICA CASA

que vende

MACHINAS

PARA

CASEAR, FAZER

MEIA E EMPREGAR

FOLDOS

UNICA CASA

que vende

MACHINAS

COM

PEDAL MAGICO,

PEDAL DE PEN-

DULA E DOIS

MOVIMENTO



NOVIDADE

Machina Domestica Rainha das Machinas!!!

Este já bem conceituado deposito, pelo sortido permanente que apresenta mantem-se sempre á altura de satisfazer em plena a sua plenitude o desejo de todo e qualquer comprador, pois, não sendo só garnecido d'un systema, como desfavoravelmente o são todos os pretendidos competidores d'esta cida-de, tem machinas de muitos e bons autores com que pode magnificamente servir o freguez sobre as quais prestará ao mesmo a mais franca e leal opinião para seu inteiro DES-ENGANO.

Neste deposito vende-se tambem as machinas SINGER AURORA, unicas que se acham nos mais depositos d'esta cida-de.

Aquilhas, oleo, algodões, retrozes e peças soltas para todas s machinas.

ENSINO GRÁTIS

Concertam se todas as machinas, ainda mesmo as não compradas n'esta casa.

GARANTIA SEM IGUAL

PREÇOS RESUMIDISSIMOS